



CONTRATO DE GESTÃO 001/2021

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR.

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT**, entidade autárquica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, sede e foro na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**, nomeado através do Decreto nº 3820 de 10 de janeiro de 2020, portador do RG 1.689.337-4, CPF 463.721.649-49 com sede à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206 - Rebouças, Curitiba - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15 de outubro de 2013, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, localizado na Av. Cel. Francisco H. dos Santos - Jd. das Américas, Curitiba - PR, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador do RG sob o nº M-1134193-SSP/MG, CPF sob o nº 285.389.436-34, e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador do RG sob o nº CI/RG nº 135492737-SSP/SP, CPF sob o nº 084.110.958-35 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

1. A Necessidade de efetivar no Estado do Paraná a política de apoio à regularização ambiental definida por meio da Lei Federal nº 12.651/2012 e seu Decreto Regulamentador nº 7.830/2012, os quais instituíram o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR;



2. Que, no âmbito do Estado do Paraná, a competência para o gerenciamento do SICAR foi expressamente atribuída ao Instituto Ambiental do Paraná, atualmente denominado Instituto Água e Terra, por meio do Decreto Estadual nº 8.630/2013;
3. Que o mencionado Decreto oportunizou ao Instituto Água e Terra a possibilidade de estabelecimento de parcerias voltadas a análise dos cadastros registrados no SICAR Paraná;
4. A comprovada experiência do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR com a base de gestão do SICAR nas áreas de tecnologias de Sensoriamento Remoto e de Sistemas de Informação Geográfica;
5. Que o SIMEPAR é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, o qual visa o atendimento ao interesse público, e que possui em seus objetivos específicos o planejamento, a constituição, a manutenção e o gerenciamento de banco de dados, bem como a realização de serviços de monitoramento e o fornecimento de soluções integradas de sistemas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto a delegação, pelo Instituto Água e Terra - IAT ao Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR – PR), através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental, ferramentas computacionais para tomada de decisão e gestão, bem como atualização de bases cartográficas necessárias, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados de campo e tecnologia da informação (TI).

Parágrafo Primeiro: Para a consecução do objeto, o SIMEPAR deverá executar as seguintes atividades:

- I. Treinamento e suporte técnico para análise e gestão do SICAR – PR;
- II. Operacionalização do módulo de análise do SICAR;
- III. Atualização e geração de bases cartográficas.

Parágrafo Segundo: O plano de Trabalho, constante do Anexo Único, faz parte integrante deste INSTRUMENTO, independentemente de transcrição, e poderá ser atualizado, por mútuo acordo entre as partes, e passará a integrar o presente instrumento mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Constitui obrigação da CONTRATADA:

- I. Realizar, por delegação conferida pela CONTRATANTE, a execução de serviços e produtos tecnológicos descritos e detalhados de acordo com respectivos plano de trabalho, e as disponibilidades orçamentárias e de recursos humanos definidos para tal.
- II. Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos recursos financeiros recebidos do âmbito deste INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- III. Proceder ao acompanhamento e supervisão das atividades previstas a serem desenvolvidas pela CONTRATADA no âmbito deste INSTRUMENTO;
- IV. Avaliar, periodicamente, a pertinência e a consistência dos indicadores constantes no Plano de Trabalho, propondo à CONTRATADA alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- V. Viabilizar a inclusão em seu orçamento dos recursos financeiros previsto nesse Aditivo Contratual;
- VI. Repassar à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do objeto de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- VII. Supervisionar e orientar tecnicamente todas as fases de implantação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a Execução das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, serão disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, os valores previstos no Plano de Trabalho, na ordem de R\$ 5.774.946,00 para um prazo de 60 meses, consignados na dotação orçamentária 6961.18.542.02.6294 , natureza da despesas 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais, fonte de recursos 138 e 258.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Será constituído Comitê de Monitoramento, para fins de acompanhamento e avaliação deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive apresentando sugestões e recomendações ao IAT, quando a revisão e a renegociação das obrigações pactuadas, sempre que se julgar necessário.

Parágrafo Primeiro: O Comitê de Monitoramento terá seus membros designados pelo respectivo titular do órgão ou entidade que representa, mediante ato próprio, observando a seguinte composição:

- I - Dois representante do Instituto Água e Terra;



II - Um representante do SIMEPAR

Parágrafo Segundo: O Comitê de Monitoramento será instituído imediatamente após a assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO e renunciar-se-á ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente, sempre que houver necessidade, em data previamente definida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente INSTRUMENTO terá vigência de 60 meses, contada a partir da data de publicação do extrato desse.

Parágrafo único: A alteração parcial ou total desse INSTRUMENTO, formalizada mediante aditamento e necessariamente precedida de justificadas das partes, poderá ocorrer:

- I. Por recomendação constante de relatório da Comissão de Monitoramento, com parecer favorável dos órgãos supervisores, dependendo do Plano de Trabalho;
- II. Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas, que impactem a execução do Termo Aditivo;
- III. Para adequação das metas e obrigações à Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente INSTRUMENTO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I. Se houver descumprimento, ainda que parcial dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei ou do Estatuto Social, por parte da CONTRATADA;
- II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrente do acompanhamento, avaliação e fiscalização estabelecidas nesse instrumento e no Plano de Trabalho a ele vinculado; e
- III. Se houver alterações nos Estatutos da CONTRATADA, que possam resultar na modificação das condições de sua natureza jurídica como Serviço Social Autônomo, ou de execução do presente instrumento ou do Plano de Trabalho a ele vinculado.
- IV. Se houver a rescisão do Contrato de Gestão.

Parágrafo único- a rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo e eventuais complementos serão publicados pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Parágrafo único: A CONTRATADA providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução desse Termo Aditivo, bem como dos respectivos relatórios do Comitê de Monitoramento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato de Gestão em 04 vias, de igual forma e teor, para os mesmos fins em direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba,/...../.....

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

EDUARDO ALVIM LEITE
Diretor Presidente do SIMEPAR

CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI
Diretor Executivo do SIMEPAR



ePROTOCOLO



Documento: **ContratodeGestaoSicarIIFinal.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 22/03/2021 10:53, **Cesar Augustus Assis Beneti** em 22/03/2021 12:17, **Eduardo Alvim Leite** em 24/03/2021 10:28.

Inserido ao protocolo **16.891.043-6** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 22/03/2021 10:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
95cebf61f88463e6b47d1d411e7aeb9.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 16.891.043-6
Assunto: ENCAMINHA MEMORANDO DE REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE IAT/SIMEPAR/SEDEST paraa delegação, pelo IAT ao SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do SICAR - PR, através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental.
Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Data: 24/03/2021 10:38

DESPACHO

Tendo todas as partes assinado o Contrato de Gestão, encaminha-se para publicação em diário oficial.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
GABINETE DO PRESIDENTE**

Protocolo: 16.891.043-6
Assunto: ENCAMINHA MEMORANDO DE REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE IAT/SIMEPAR/SEDEST paraa delegação, pelo IAT ao SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do SICAR - PR, através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental.
Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Data: 24/03/2021 10:45

DESPACHO

À DIAFI - a/c Eder Stela
Para conhecimento e providencias quanto a publicação no DIOE.

Adalberto C. Urbanetz
Chefe de Gabinete-IAT



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_29.pdf**.

Assinado por: **Adalberto Carlos Urbanetz** em 24/03/2021 10:45.

Inserido ao protocolo **16.891.043-6** por: **Adalberto Carlos Urbanetz** em: 24/03/2021 10:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
14d43899de6548782a23f001851834f7.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.891.043-6
Assunto: ENCAMINHA MEMORANDO DE REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE IAT/SIMEPAR/SEDEST paraa delegação, pelo IAT ao SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do SICAR - PR, através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental.
Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Data: 31/03/2021 15:01

DESPACHO

Ac: Naiane.

Para publicação e controle de execução do presente contrato de gestão

Eder Stela

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CONTRATOS

Protocolo: 16.891.043-6
Assunto: ENCAMINHA MEMORANDO DE REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE IAT/SIMEPAR/SEDEST paraa delegação, pelo IAT ao SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do SICAR - PR, através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental.
Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Data: 31/03/2021 15:33

DESPACHO

Ao Setor de Convênio:

Conforme informado ao Sr. Eder, o presente instrumento deve ser registrado no SIT. Portanto, encaminhamos para publicação e controle de execução do presente contrato de gestão.

Att
NAIANE RAMOS
Assistente Técnica
IAT/DAG/CONTRATOS



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_31.pdf**.

Assinado por: **Naiane da Silva Ramos** em 31/03/2021 15:33.

Inserido ao protocolo **16.891.043-6** por: **Naiane da Silva Ramos** em: 31/03/2021 15:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
db9a8bc7cec518479e6ad40d1ccc15b.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CONVÊNIOS**

Protocolo: 16.891.043-6
Assunto: ENCAMINHA MEMORANDO DE REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE IAT/SIMEPAR/SEDEST paraa delegação, pelo IAT ao SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do SICAR - PR, através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental.
Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Data: 31/03/2021 16:08

DESPACHO

A/C AMANDA:
Para publicação.
Após retorne.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_32.pdf**.

Assinado por: **Cintia Furquin Garcia** em 31/03/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **16.891.043-6** por: **Cintia Furquin Garcia** em: 31/03/2021 16:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
60679e44a0abfa634e2a8b2755010148.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	74621/2021	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Contrato de Gestão nº 001/2021 (IAT E SIMEPAR)	 Autarquias	
Órgão	IAT - Instituto Água e Terra	 Instituto Água e Terra - IAT	
Depositário	AMANDA SCAVASIN FERNANDES	 Extrato - CIS	
E-mail	amanda.scavasin@iat.pr.gov.br	 Contrato de Gestão 001-2021.rtf 32,60 KB	
Enviada em	05/04/2021 09:35		
Data de publicação			
 06/04/2021 Terça-feira	R\$ 0,00	Faturada	 05/04/21 09:36
			 N° da Edição do Diário: 10906
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e NR ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 29.424.367/0001-14
Objeto: Hortifrutigranjeiros para IDR Londrina – PP 16/2020-SRP/DECON – Protocolo 16.813.267-0 - Contrato nº 002/2021. Valor total: R\$ 194.232,00; Empenho nº 21000496; Vigência: 06/04/2021 a 14/02/2022; Recurso: Fonte 250 – Próprios.

Londrina, de 05 de abril de 2021.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente

74660/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

CONTRATADA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto para mais 90 dias, contados a partir de 03/01/2021, e a vigência do contrato para mais 30 dias, contados a partir de 03/05/2021. Processo: PE 1061/2020 – Contrato 007/2020. Protocolo nº 16.949.015-5.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

CONTRATADA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

OBJETO: Alteração no item 07 do Lote 01: 05 bags de Fertilizante em grânulos, composição: sulfato de amônio N21%, embalagem: bag com 1 tonelada. Processo: PE 1061/2020 – Contrato 007/2020. Protocolo nº 16.949.015-5.

Londrina, 01 de abril de 2021.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente

74437/2021

Instituto Água e Terra - IAT**EXTRATO ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

PROTÓCOLO: 17.305.523-4.

OBJETO: Encerramento de Contrato nº 025/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2020. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 20.03.21. PARTES: Instituto Água e Terra e Banxap Ibanheiros Móveis Eireli ME. ASSINATURA: Everton Luiz da Costa Souza.

74423/2021

CONTRATO DE GESTÃO 001/2021

PROTÓCOLO: 16.891.043-6

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto a delegação, pelo Instituto Água e Terra - IAT ao Sistema Meteorológico do Paraná-SIMEPAR, da execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR – PR), através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental, ferramentas computacionais para tomada de decisão e gestão, bem como atualização de bases cartográficas necessárias, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados de campo e tecnologia da informação (TI).

Parágrafo Primeiro: Para a consecução do objeto, o SIMEPAR deverá executar as seguintes atividades:

- I. Treinamento e suporte técnico para análise e gestão do SICAR – PR;
- II. Operacionalização do módulo de análise do SICAR;
- III. Atualização e geração de bases cartográficas.

Parágrafo Segundo: O plano de Trabalho, constante do Anexo Único, faz parte integrante deste INSTRUMENTO, independentemente de transcrição, e poderá ser atualizado, por mútuo acordo entre as partes, e passará a integrar o presente instrumento mediante Termo Aditivo.

ASSINANTES: Diretor Presidente Everton Luiz da Costa Souza, Diretor Presidente do SIMEPAR Eduardo Alvim Leite e Diretor Executivo do SIMEPAR Cesar Augustus Assis Beneti

74621/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PROTÓCOLO: 17.251.623-8

CONVÊNIO: 06/2018

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE no montante de R\$ 132.418,35 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e a FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES correspondentes no Plano de Trabalho-alterado, que, previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, visando a execução de serviços complementares e a consequente conclusão do projeto de recuperação de encosta e de área às margens do Rio Paraná.

ASSINANTES: Diretor Presidente Everton Luiz da Costa Souza e Prefeito Municipal de Porto Rico Alvaro de Freitas Netto

74673/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
TERMO DE COOPERAÇÃO**

Protocolo nº: 17.072.483-6

TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2021

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados

pela Administração Pública, a fim de oferecer aos administrados um serviço público eficiente e de qualidade.

Assinantes: Everton Luiz da Costa Souza Diretor Presidente e Jeronimo Gadens do Rosario Prefeito Municipal de Turvo

74695/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA EM ÁREA RURAL**

PARTES: Instituto Água e Terra e os Municípios relacionados abaixo.

ASSINANTES: Prefeitos dos Municípios abaixo nominados e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza.

OBJETO: POÇO TUBULAR PROFUNDO

MUNICÍPIO/ QUANTIDADE DE POÇOS	Nº DO CONVÊNIO	PROTOCOLO
ITAJAÉ (02)	064/2021	16.213.458-2
MATO RICO (02)	065/2021	17.489.437-0
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (02)	066/2021	17.493.405-3
FORMOSA DO OESTE (03)	067/2021	16.393.003-0

74841/2021

IPEM**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - RESULTADO**

O Pregoeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR TORNA PÚBLICO o resultado do pregão eletrônico acima referenciado, o qual teve por objeto a contratação de empresa, Pessoa Jurídica, especializada para a prestação do serviço de transporte, modal rodoviário coletivo, dos servidores, contratados, terceirizados e estagiários, em atividade funcional na Regional do IPEM-PR, RECAS, localizada e instalada na Rodovia BR 277 – km 573,5 - Cascavel-PR, durante 01 (um) período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no termos da Legislação vigente e de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no correspondente ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA no EDITAL e seus Anexos.

LOTE Único - Empresa vencedora: BRANBUS Fretamento e Transporte Ltda EPP. CNPJ 09.598.499/0001-55

Valor total: R\$ 113.499,60 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos do IPEM/PR, sito à Rua Estado Unidos, 135 – Bacacheri – Curitiba – PR – telefones: (41) 3251-2200. João Antonio dos Santos - Pregoeiro

74463/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ E BANCO DO BRASIL S.A.**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Banco do Brasil S.A. OBJETO: dispor as condições de utilização pelo IPEM/PR de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e. PRAZO: vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do Termo. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 29 de março de 2021.

74745/2021

PRED**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTÓCOLO: 16.866.876-7

DOCUMENTO: Contrato nº 0862/2021 – GMS.

DOCUMENTO DA PRED: Contrato nº 3558/2020

PROCESSO CORREIOS: 9912523919

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST)
Instituto Água e Terra (IAT)
Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR)

**Serviços Tecnológicos e Sistema de
Cadastro Ambiental Rural do Paraná**

(SICAR_2_PR)

Plano de Trabalho
**(Anexo ao Contrato de Gestão entre
SEDEST/IAT e SIMEPAR, Protocolo 15.969.595-6)**



Novembro de 2020

Sumário

1	ANTECEDENTES	4
1.1	<i>Benefícios do Cadastro Ambiental Rural (CAR).....</i>	5
2	CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NO PARANÁ.....	6
2.1	<i>O Programa de Regularização Ambiental (PRA).....</i>	8
3	ANTECEDENTES: O 1º CONTRATO DO SICAR_PR.....	11
3.1	<i>Atividades Realizadas</i>	11
3.2	<i>1º Termo Aditivo do Contrato SICAR_PR</i>	12
3.3	<i>2º Termo Aditivo do Contrato SICAR_PR</i>	12
3.4	<i>3º Termo Aditivo do Contrato do SICAR_PR</i>	12
4	OBJETO.....	15
5	COMPONENTE I: TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO	16
6	COMPONENTE II: OPERACIONALIZAÇÃO	17
6.1	<i>Análise dos Cadastros Rurais Prioritários</i>	17
6.2	<i>Suporte à homologação de novos módulos e ferramentas do SICAR.....</i>	17
6.3	<i>Apoio e Suporte a Análise Dinamizada Ciclo 1.....</i>	17
6.4	<i>Análise Dinamizada Ciclo 2.....</i>	18
6.5	<i>Adequação ambiental de imóveis rurais.....</i>	18
6.6	<i>Auxílio e apoio técnico nas atividades de gestão.....</i>	19
7	COMPONENTE III: COMPATIBILIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS	20
7.1	<i>Correção Geométrica das Feições de Uso e Cobertura do Solo 2008.....</i>	20
7.2	<i>Mapeamento dos Remanescentes dos Campos Naturais</i>	21
7.3	<i>Geração de Estoque de Florestas</i>	23
7.4	<i>Compatibilização da Base Hidrográfica na escala 1:20.000.....</i>	24
7.5	<i>Compatibilização de Banco de Dados Externos.....</i>	24
7.6	<i>Aderência a Projetos em Execução e Padrões do IAT.....</i>	25
8	METAS, ATIVIDADES E PRODUTOS	27
9	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO	32
10	SUPERVISÃO	35

Tabelas

Tabela 3.1 Produtos Cartográficos (finalizados em 2018).....	12
Tabela 3.2 Principais atividades realizadas (2017).....	13
Tabela 3.3 Principais atividades realizadas (2018).....	14
Tabela 3.4 Principais atividades realizadas (2019).....	14
Tabela 3.5 Principais atividades realizadas (2020).....	14
Tabela 8.1 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente I: Treinamento e Suporte Técnico).....	27
Tabela 8.1 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos)	28
Tabela 8.3 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente III: Atualização de Bases Cartográficas)	30
Tabela 9.1 Cronograma de Atividades do SICAR_2_PR (Ano 01 ao Ano 05).....	32
Tabela 9.1 Cronograma Financeiro do SICAR_2_PR (R\$ x 1,00).....	34

Figuras

Figura 1.1 Etapas do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	5
Figura 2.1 Arquitetura do SICAR.....	8
Figura 2.2 Fluxograma do SICAR PR incluindo o Programa de Regularização Ambiental (PRA)	10

**Serviços Tecnológicos e Sistema de
Cadastro Ambiental Rural do Paraná**

(SICAR_2_PR)

Plano de Trabalho
**(Anexo ao Contrato de Gestão entre
SEDEST/IAT e SIMEPAR, Protocolo 15.969.595-6)**

1 ANTECEDENTES

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. Foi criado pela Lei 12.651/2012 e desenvolvido pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB, atualmente vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O CAR é fundamental para o processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das seguintes áreas:

- Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Reserva Legal (RL);
- Remanescentes de Vegetação Nativa (RVN);
- Área rural Consolidada (AC);
- Áreas de interesse social e de utilidade pública.

O objetivo é criar um mapa digital a partir do qual são obtidas as áreas para diagnóstico ambiental.

Trata-se de uma ferramenta importante para auxiliar no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas. Através do CAR será possível fomentar a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a

melhoria da qualidade ambiental. O CAR está sendo implementado pelos governos estaduais com a gestão e cooperação técnica pelo SFB/MAPA.

No governo federal, a política de apoio à regularização ambiental é executada de acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que criou o CAR em âmbito nacional, e de sua regulamentação por meio do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), que integrará o CAR de todas as Unidades da Federação.

A Figura 1.1 ilustra as etapas do CAR.

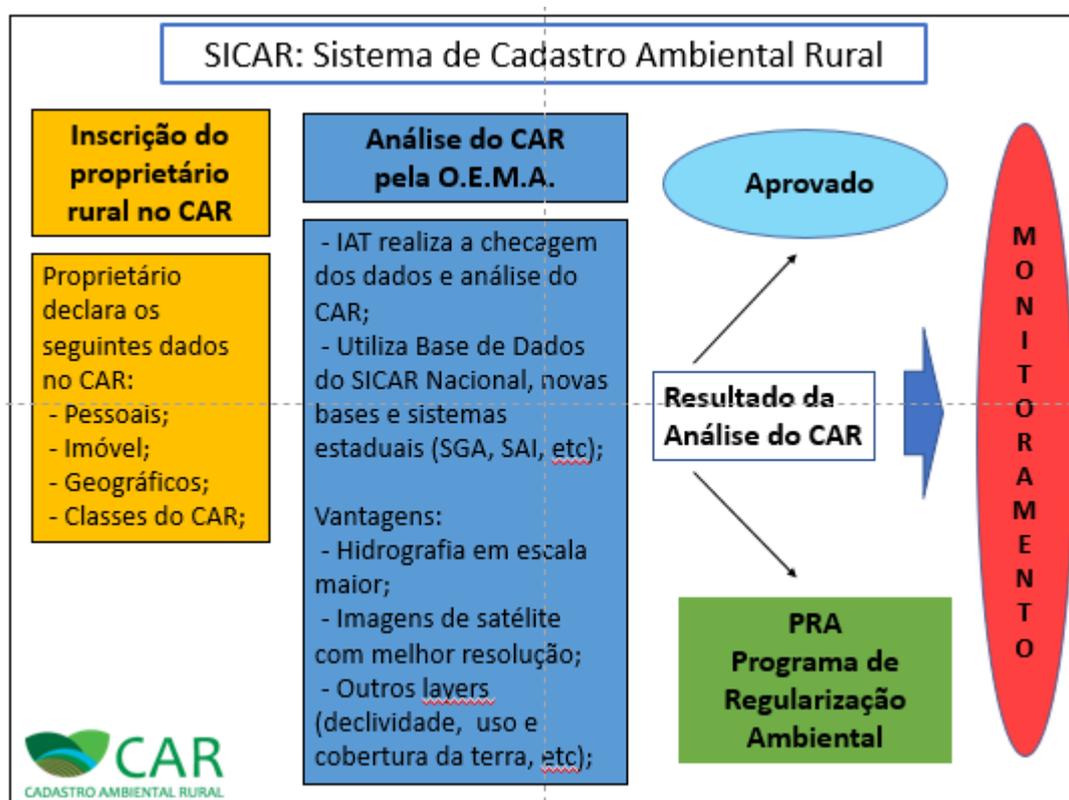


Figura 1.1 Etapas do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

1.1 Benefícios do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Além de possibilitar o planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural, a inscrição no CAR, acompanhada de compromisso de regularização ambiental quando for o caso, é pré-requisito para os benefícios previstos no Programa de Regularização Ambiental (PRA), ao acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, ambos definidos pela Lei 12.651/12.

Dentre os benefícios desses programas pode-se citar:

- Possibilidade de regularização das APP e/ou Reserva Legal vegetação natural suprimida ou alterada até 22/07/2008 no imóvel rural, sem autuação por infração administrativa ou crime ambiental;
- Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008;
- Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, gerando créditos tributários;
- Linhas de financiamento atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;
- Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

2 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NO PARANÁ

O Estado do Paraná optou por utilizar o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, desenvolvido pelo SFB, sendo definido como o sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País.

É o sistema responsável por emitir o Recibo de Inscrição do imóvel rural no CAR, confirmando a efetivação do cadastramento e o envio da documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal. Essas informações destinam-se a subsidiar políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. A Figura 2.1 ilustra a arquitetura do SICAR.

No Paraná, por meio do Decreto Estadual 8.680 de 2013, foi delegado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, atualmente denominado Instituto Água e Terra – IAT (Lei nº 20070/2019), a competência do gerenciamento do SICAR estadual, definindo-se por este Decreto que deverá ser adotado o SICAR Nacional como base.

Assim sendo, neste decreto ficou estabelecido que o IAT, poderia estabelecer parcerias visando implantar o SICAR, conforme o Decreto Estadual 8.680 de 2013:

Art. 3º: O SICAR – PR será gerenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná que poderá solicitar documentações complementares ou realizar vistorias de campo sempre que julgar necessário para verificação das informações declaradas e acompanhamento dos compromissos assumidos.

§ 1º: Para a inscrição dos imóveis rurais do Estado do Paraná no SICAR – PR, bem como para a sua ampla divulgação, fica facultado ao IAP o estabelecimento de parcerias com entidades do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, por instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, individualmente ou consorciadas, respeitada a legislação Federal e Estadual.

§ 2º: A homologação do CAR no Estado do Paraná será efetuada pelo IAP, por meio de seus escritórios regionais, de acordo com os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Desta forma, inicialmente seria necessário efetuar várias etapas de trabalho para as quais o IAT não teria como atender em sua totalidade, então optou-se por estabelecer a parceria com o SIMEPAR para aproveitamento de sua expertise em tecnologias de Sensoriamento Remoto e SIG (Sistemas de Informações Geográficas) que são a base de toda a gestão do SICAR.

A demanda de cadastros a serem analisados, validados e submetidos às demais fases sequencias do PRA, em junho de 2016 era de cerca de 362.000 imóveis rurais. Estimava-se que o total a ser analisado poderia chegar aos 450.000 imóveis.

A Figura 2.1 ilustra a arquitetura do SICAR.

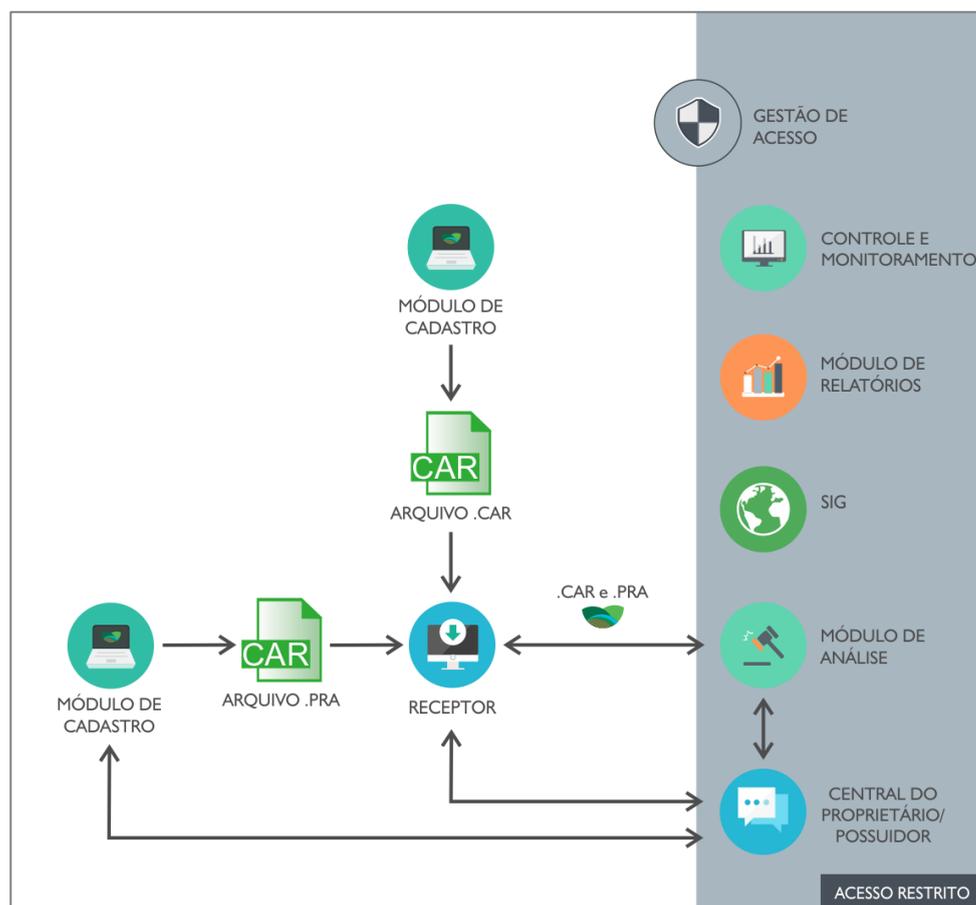


Figura 2.1 Arquitetura do SICAR

Após a realização da análise do CAR, o IAT deve implantar o Programa de Regularização Ambiental (PRA), o qual objetiva identificar áreas com déficit de Reserva Legal, de Preservação Permanente e de Uso Restrito, estabelecendo instruções para a regularização ambiental no Paraná.

2.1 O Programa de Regularização Ambiental (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) compreende o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e/ou possuidores rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental de seus imóveis rurais, com vistas ao cumprimento do disposto no Capítulo XIII da Lei nº 12.651/2012.

Realizada a inscrição no CAR, os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com passivo ambiental relativo à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, ocorrida até 22 de julho de 2008, em Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e áreas de uso restrito (AUR), poderão solicitar a adesão ao PRA dos Estados e

do Distrito Federal, para proceder à regularização ambiental de seus imóveis rurais. Esta poderá ser efetivada mediante recuperação, recomposição, regeneração ou compensação. A compensação aplica-se exclusivamente às RL suprimidas até aquela data.

O PRA será implantado pelos Estados e pelo Distrito Federal, observados os seguintes requisitos:

- Termo de Compromisso por imóvel, com eficácia de título executivo extrajudicial;
- Disponibilização de mecanismos de controle e acompanhamento da recomposição, recuperação, regeneração ou compensação e de integração das informações no SICAR;
- Mecanismos de acompanhamento da suspensão e extinção da punibilidade das infrações e crimes nos termos do Art. 59, §4º, e Art. 60, § 2º, da Lei nº 12.651/2012, que incluam informações sobre o cumprimento das obrigações firmadas para a suspensão e o encerramento dos processos administrativo e criminal.

Enquanto estiver sendo cumprido o Termo de Compromisso pelos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, ficará suspensa a aplicação de sanções administrativas associadas aos fatos que deram causa à celebração do Termo de Compromisso. O cumprimento das obrigações será atestado pelo órgão que efetivou o Termo de Compromisso, por intermédio de notificação simultânea ao órgão de origem da autuação e ao proprietário ou possuidor de imóvel rural. Caso seja descumprido o Termo de Compromisso será retomado o curso do processo administrativo, sem prejuízo da aplicação da multa e das sanções previstas no termo de compromisso, e serão adotadas as providências necessárias para o prosseguimento do processo criminal.

A Figura 2.2 ilustra o fluxograma do SICAR PR, com as etapas do PRA.

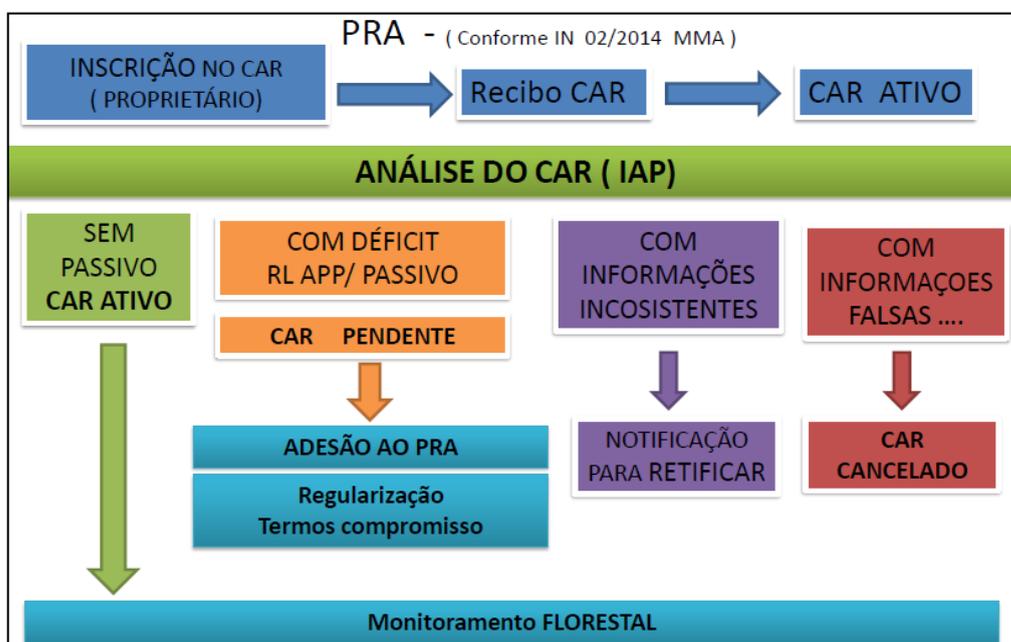


Figura 2.2 Fluxograma do SICAR PR incluindo o Programa de Regularização Ambiental (PRA)

3 ANTECEDENTES: O 1º CONTRATO DO SICAR_PR

Em Outubro de 2016, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA através do IAP, estabeleceu contrato de gestão com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI através do SIMEPAR, para a execução de serviços e produtos relativos a operação do SICAR-PR), através do suporte tecnológico e da geração de bases cartográficas complementares necessárias, incluindo tecnologias de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG).

Para a consecução do objeto, o SIMEPAR executou os seguintes produtos e serviços:

- I-** Análise dos cadastros ambientais rurais, em acordo com o sistema SICAR nacional (disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Serviço Florestal Brasileiro), e respectivos módulos;
- II-** Elaboração de bases cartográficas complementares e mapeamentos para utilização no sistema SICAR e Sistema de Gestão Ambiental (SGA), desenvolvido pelo IAP.

3.1 Atividades Realizadas

As Tabelas 3.1 a 3.5 contém os produtos cartográficos gerados e as principais atividades realizadas no período de 2017 a 2020.

Destaca-se a elaboração de bases cartográficas complementares com o objetivo de ampliar a gama de produtos cartográficos, além daqueles já disponibilizados na plataforma SICAR Nacional do SFB (Serviço Florestal Brasileiro), para subsidiar os técnicos analistas nas atividades de análise das áreas e suas denominações delimitadas e declaradas nos cadastros ambientais rurais. A utilização das bases cartográficas complementares proporciona a otimização do tempo necessário para a análise dos cadastros, pois evita a realização de coleta de informações comprobatórias sobre drenagens, nascentes, áreas de preservação permanente, dentre outras. Estas bases cartográficas complementares, bem como outras bases já existentes do Estado do Paraná (sendo o ITCG a principal fonte), foram compatibilizadas de acordo com padrões cartográficos e estrutura de SIG e assim podem ser manipuladas e combinadas.

Destaca-se também a capacitação de uma equipe de técnicos (analistas) por instrutores do SFB (Serviço Florestal Brasileiro), UFLA (Universidade Federal de Lavras) e IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Atualmente estes técnicos possuem alta expertise em questões e problemáticas relacionadas aos cadastros e particularidades de suas análises, bem como total domínio sobre a plataforma SICAR Nacional.

3.2 1º Termo Aditivo do Contrato SICAR_PR

O Contrato de Gestão foi aditivado em prazo. O prazo aditivado foi de 12 meses e assim este até outubro de 2019.

Este aditivo foi realizado para ampliar o prazo com o objetivo de permitir o atingimento da meta prevista no Contrato.

3.3 2º Termo Aditivo do Contrato SICAR_PR

Alterou o Plano de Trabalho na atividade de análises e atualizou o cronograma físico financeiro, sem qualquer majoração do custo financeiro anteriormente pactuado.

3.4 3º Termo Aditivo do Contrato do SICAR_PR

Visando a continuidade na prestação dos serviços de análise do CAR pelo SIMEPAR o Contrato de Gestão foi aditivado em seu objeto, valor e prazo de execução, ampliando a meta prevista inicialmente.

Tabela 3.1 Produtos Cartográficos (finalizados em 2018)

<i>Nº</i>	<i>Produtos Cartográficos</i>
1	Mapa de Restrições ao Uso (Declividade) (1:40.000)
2	Mosaico WorldView 2 PR (ano base 2012)
3	Mosaicos Landsat 8 PR (ano base 2015 e 2016)
4	Mosaico ALOS PR (ano base 2008)*
5	Mapa de Uso e Cobertura da Terra ALOS PR (ano base 2008)
6	Mapa de Uso e Cobertura da Terra Landsat (ano base 2015 e 2016)
7	Bases cartográficas existentes compatibilizadas

* A aquisição das imagens ALOS foi realizada pelo então ITCG. Há necessidade de verificar o documento de aceite da aquisição, do qual o SIMEPAR não possui acesso.

Tabela 3.2 Principais atividades realizadas (2017)

Etapa	2017											
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Contratação da equipe técnica do SIMEPAR												
Capacitação de equipe técnica (SFB, UFLA, IAP)												
Análise quantitativa (estratificação dos IRS)												
Elaboração de Nota Técnica 001 (Inconformidades no Módulo Homolog)												
Tutorial Google Earth para os GOs												
Análise preliminar de dados declaratórios												
Discussões sobre APP de topo de morro												
Elaboração de respostas adicionais para inconsistências												
Implantação assistida (turma 1)												
Verificação de matrículas SIGEF												
Nota Técnica 003 (Análise dos Dados Declaratórios)												
CAPCAR												
Análise Técnica												
Elaboração do Atlas do CAR PR												
Implantação assistida (turma 2)												
Desenvolvimento da Rotina de Consulta SISLEG												
Roteiro metodológico (versão 01)												
Roteiro metodológico (versão 02)												

Tabela 3.3 Principais atividades realizadas (2018)

Etapa	2018											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise Técnica												
Sobreposição de IRs com UCs												
Fluxograma PRA												
Inventário para montagem das métricas para análise												

Tabela 3.4 Principais atividades realizadas (2019)

Etapa	2019											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise Técnica												
Sobreposição de IRs com UCs												
Inventário para montagem das métricas para análise												

Tabela 3.5 Principais atividades realizadas (2020)

Etapa	2020											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise Técnica												
Sobreposição de IRs com UCs												
Inventário para montagem das métricas para análise												

4 OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a contratação, pelo Instituto Água e Terra (IAT) do Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR), para a execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR – PR), através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental, ferramentas computacionais para tomada de decisão e gestão, bem com atualização de bases cartográficas necessárias, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados de campo e tecnologia da informação (TI).

Para a consecução do objeto, o SIMEPAR deverá desenvolver e implantar, no âmbito do Projeto Sistema de Cadastro Ambiental do Paraná, o componente denominado “Serviços Tecnológicos e Sistema de Cadastro Ambiental do Paraná, versão 2 (SICAR_2_PR), cujos principais serviços e produtos tecnológicos incluem:

- I. Treinamento e suporte técnico para análise e gestão do SICAR – PR;
- II. Operacionalização do módulo de análise do SICAR;
- III. Atualização e geração de bases cartográficas;

5 COMPONENTE I: TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

O treinamento e suporte técnico dos módulos do SICAR permitirão ao profissional do IAT acelerar o desenvolvimento de aprendizagem técnica da plataforma SICAR Nacional. O profissional irá adquirir conhecimento necessário para realizar as atividades referentes ao CAR e assim poderá prestar auxílio aos proprietários rurais e a sociedade em geral, de forma descentralizada nos escritórios regionais.

Na primeira fase, estima-se que serão atendidos 70 (setenta) profissionais do IAT. A carga horária prevista para esse treinamento é de 20 (vinte) horas para turmas de 25 (vinte e cinco) profissionais.

Na segunda fase, considerando a entrada de novos servidores públicos previstos em concurso aprovado, pretende-se capacitar ao menos novos 50 (cinquenta) profissionais, distribuídos entre os escritórios regionais e sede.

Adicionalmente ao treinamento, serão realizadas e prestadas atividades em caráter frequente de apoio e suporte durante a execução do Plano de Trabalho, a equipe técnica capacitada direcionada a tarefa de validação das análises.

6 COMPONENTE II: OPERACIONALIZAÇÃO

6.1 Análise dos Cadastros Rurais Prioritários

Análises em acordo com o SICAR Nacional, referentes aos imóveis que necessitam de financiamento bancário, atualização cartorial, adequação ambiental, prioridades judiciais e do Instituto Água e Terra.

6.2 Suporte à homologação de novos módulos e ferramentas do SICAR

Estão em desenvolvimento pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) novas ferramentas e módulos do SICAR, tais como:

- Módulo de Análise Dinamizada;
- Módulo de Regularização Ambiental;
- Central do Proprietário / Possuidor.

Os módulos de homologação entregues ao IAT serão operacionalizados em conjunto com o SIMEPAR, o qual irá entregar relatórios técnicos de operação, para posterior implantação em modo operação.

6.3 Apoio e Suporte a Análise Dinamizada Ciclo 1

A análise dinamizada consiste na análise automática das informações espaciais de um imóvel rural. Trata-se de uma ferramenta tecnológica que permitirá a análise dos cadastros rurais de forma rápida e eficiente, e com economia de recursos, sem prejuízo da análise. Esta etapa será realizada pela equipe de analistas existentes no SIMEPAR, com apoio do órgão competente do Instituto Água e Terra (AT).

Estima-se a análise de 400.000 imóveis rurais no período de cinco anos, totalizando em torno de 80.000 cadastros por ano. O gerenciamento e a análise dinamizada dos cadastros ficarão à encargo do Instituto Água e Terra (IAT) com execução pelo SIMEPAR, observados os critérios definidos pelo órgão ambiental.

O sistema irá dispor de mecanismos para análise automática das feições espaciais referentes à Cobertura do solo, Servidão administrativa, Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Regularidade do Imóvel e realizará o cruzamento dessas informações declaradas pelo proprietário/possuidor com as bases cartográficas inseridas no sistema. Finalizado o processo uma mensagem é encaminhada a Central do Proprietário/Possuidor. O proprietário/possuidor irá verificar o resultado da análise e poderá tomar duas decisões:

(i) Aceitar o resultado da análise dinamizada, caso em que o cadastro será retificado instantaneamente e não necessitará a validação técnica por parte de um analista, sendo validado pelo Instituto Água e Terra, ou (ii) O proprietário/possuidor poderá optar por não aceitar o resultado da análise dinamizada. Neste caso, deverá apresentar esclarecimentos e terá a análise realizada detalhadamente por uma equipe técnica.

Será considerado analisado o imóvel independentemente da aceitação do resultado da análise pelo proprietário/possuidor, sendo que o CAR poderá retornar ao fluxo de análise técnica.

Conclui-se que com a dinamização do fluxo da análise haverá celeridade na implementação dos demais instrumentos Código Florestal, tais como o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), que poderão ser implementados e adotados pelos produtores rurais.

6.4 Análise Dinamizada Ciclo 2

Os proprietários/possuidores que não concordarem com o resultado da análise, poderão recusá-la. Neste caso, o cadastro será analisado detalhadamente pela equipe técnica.

Estes cadastros demandam mais tempo e recursos e, portanto, serão mais custosos. A equipe técnica deverá analisar de forma individual cada cadastro, validando as declarações documentais e espaciais manualmente. Estima-se que a análise manual técnica de cada processo demora em torno de três horas.

6.5 Adequação ambiental de imóveis rurais

A primeira etapa de operação de análise priorizou cadastros acima de 4 módulos fiscais, categorizando-os como imóveis tipo 1, sendo estes: Imóveis sem averbação de Reserva Legal e/ou Termos de Compromisso firmado anteriormente a edição da Lei nº 12.651/2012.

Para atendimento à normativas estaduais estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, faz-se necessário a análise no CAR dos imóveis rurais para adequação à Lei nº 12.651/2012.

No SICAR_2_PR, segunda etapa a que se propõe este plano de trabalho, seguirá o fluxo estabelecido anteriormente e analisará imóveis pertencentes ao tipo 2 sendo estes: Imóveis com Averbação de Reserva Legal ou Termo de Compromisso/SISLEG efetuados anteriormente a edição da Lei 12.651/2012 (Lei nº 4771/1965 e outros).

O cadastro é obrigatório para todos os proprietários e/ou posseiros rurais, independentemente do tamanho de suas áreas e de terem feito o SISLEG. Considerando que o estado possui mais de 120.000 imóveis rurais com Reserva Legal Averbada/Reserva Legal Aprovada e Não averbada (SISLEG), estes cadastros devem ser analisados tendo sua área de Reserva Legal monitorada pelo órgão ambiental.

Assim, a análise e validação dos cadastros com Averbação de Reserva Legal e/ou Termo de Compromisso, inclusos no SISLEG do Estado do Paraná, terão sua adequação, regularização e monitoramento a partir da utilização do módulo do PRA do SICAR.

6.6 Auxílio e apoio técnico nas atividades de gestão

Descrição:

Realização de atividades de gestão do CAR e PRA, junto a equipe técnica do IAT com o apoio da plataforma nacional do SICAR como ferramenta de gestão dos recursos ambientais, visando o acompanhamento das atividades definidas no PRAD, através do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Produtos:

- Novas ferramentas para o gerenciamento ambiental conforme demanda do IAT;
- Prospecção de novas tecnologias e soluções para garantir uma melhor gestão das atividades do órgão ambiental, com relação ao SICAR.

7 COMPONENTE III: COMPATIBILIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS

A compatibilização de Bases Cartográficas envolve atividades de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Nesta etapa estão incluídos a elaboração e adequação de produtos cartográficos bem como melhorias de produtos já existentes para subsidiar a continuidade das etapas que envolvem a Regularização Ambiental de Imóveis no Estado do Paraná. Para tanto são necessários produtos específicos, customizados e atualizados de acordo com orientações e adoção de protocolos e padrões cartográficos definidos pelo IAT.

Os produtos aqui gerados têm como base a utilização na Análise Dinamizada, criada pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), a ser disponibilizada aos Estados a partir de abril de 2020. Os pilares da implementação da análise dinamizada consistem na atualização/produção de bases cartográficas de qualidade que permitam a correta execução da ferramenta, possibilitando a elaboração de pareceres mais assertivos, minimizando o tempo de análise.

Os produtos oriundos desta etapa são:

- Correção Geométrica das feições de Uso e Cobertura do Solo 2008;
- Mapeamento dos Remanescentes dos Campos Naturais;
- Geração de Estoque de Florestas;
- Compatibilização da Base Hidrográfica na escala 1:20.000.

7.1 Correção Geométrica das Feições de Uso e Cobertura do Solo 2008

Descrição:

- A base de dados de Uso e Cobertura do Solo datada de 2008 é de extrema importância para a análise dinamizada, visto que será possível validar as informações declaradas no CAR e observar se elas estão condizentes com o atual Código Florestal, principalmente em relação à classificação de áreas consolidadas e antropizadas.
- Há um produto gerado para esta finalidade, em formato vetorial, criado a partir de uma classificação supervisionada a partir de imagens de satélite Landsat, para todo o estado do Paraná, necessitando de edição gráfica, para a correção de geometria e posicionamento no terreno. Esta operação permitirá visualizar o estado da cobertura do solo naquele período, definindo os limites ocupados pela vegetação nativa e uso consolidado.

Fonte de Dados:

- Mapa de uso e cobertura da terra (SICAR, 2008, Landsat).

Estrutura de Dados:

- Vetor.

Resolução Espacial:

- 30 metros.

Tempo de Execução:

- 3 meses.

Atributos:

- Classes compatíveis com o SICAR, tais como remanescente de vegetação nativa, área consolidada, área de pousio, área antropizada, servidão administrativa, áreas de preservação permanente, reserva legal.

Imagem Utilizada:

- Alos e Landsat (2008).

Acurácia:

- Adoção do índice Kappa de acurácia global ou índice similar.

Validação:

- Analistas técnicos do SIMEPAR.

Periodicidade:

- A correção será realizada apenas uma vez.

Importância para o CAR:

- A melhoria na base cartográfica contribuirá para a melhoria dos mecanismos de análise técnicas e automatizadas no SICAR.

7.2 Mapeamento dos Remanescentes dos Campos Naturais

Descrição:

- O mapeamento do uso e ocupação das terras nos Campos Gerais foi realizado inicialmente sobre as imagens de satélite do ano de 2000 para toda a região (UEPG, 2003). Observações e levantamentos subsequentes apontaram algumas tendências mais recentes de evolução dos processos de utilização das terras, indicando a necessidade de atualização desse mapeamento. Sendo assim, propõe-se uma atualização desses dados, através de um novo mapeamento e, posteriormente, será realizada uma comparação dos mapas de uso e cobertura do solo a fim de verificar alterações das áreas de campo nativo.

Fonte de Dados:

- Mapas existente com classes de pastagem e campos;

- Dados oriundos de levantamento de campo.

Estrutura de Dados:

- Raster e Vetor.

Resolução Espacial:

- De 2 a 10 metros.

Resolução Espectral:

- Bandas no visível e infra vermelho.

Tempo de Execução:

- 12 meses.

Atributos:

- Classe de campos naturais.

Imagem Utilizada:

- Sentinel 1, Sentinel 2, Worldview.

Acurácia:

- Adoção do índice Kappa de acurácia global ou similar.

Validação:

- Os dados gerados no mapeamento serão validados em campo pela equipe da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Periodicidade:

- Somente uma vez.

Importância para o CAR:

- Auxílio na identificação das feições de remanescentes de Campos Naturais, principalmente na região conhecida por Campos Gerais, para caracterização com área de vegetação nativa.

7.3 Geração de Estoque de Florestas

Descrição:

- Consiste na identificação, localização, caracterização de florestas nativas, na criação de um banco de dados das áreas existentes e de excedentes de remanescentes de vegetação nativa do Estado do Paraná. Estão inclusas área de APP (Área de Preservação Permanente) e RL (Reserva Legal).
- As referidas áreas devem possuir caráter temporal atual, ou seja, devem representar a atualidade com edições de 6 em 6 meses.
- Os cadastros analisados com remanescentes de vegetação nativa em excedente e as áreas passíveis de serem utilizadas para compensação de reserva legal, conforme os mecanismos da Lei 12.651/2012, irão compor a base de dados, e servindo como apoio à tomada de decisão.

Fonte de Dados:

- Mapeamento atualizado do uso e cobertura da terra referente ao ano de 2020.

Estrutura de Dados:

- Vetor e raster.

Resolução Espacial:

- 10 metros.

Resolução Espectral:

- 2 bandas no visível;
- 1 banda no infra vermelho.

Tempo de Execução:

- 06 meses.

Atributos:

- Classe de remanescente de vegetação nativa gerada no mapa de uso e cobertura da terra (IAT, 2019) baseado em imagens WordView (2012). Comparação entre dados declarados pelos proprietários e aqueles oriundos do referido mapeamento. No caso de imóveis que possuem excedente de vegetação nativa, estas áreas serão submetidas a validação utilizando como referência classificação temática utilizando imagens Sentinel 2B. Após esta validação estas áreas de floresta nativa poderão ser disponibilizadas através do banco de dados.

Imagem Utilizada:

- Sentinel 2.

Validação:

- Adoção do índice Kappa de acurácia global ou similar.

Periodicidade:

- O produto será atualizado a cada 12 meses.

Importância para o CAR:

- A criação do banco de estoques de florestas atuais, tem por objetivo atender aos proprietários que optarem pela forma de compensação ambiental, mais precisamente quem optar por aderir ao PRA (Programa de Regularização Ambiental) e/ou ao CRA (Cotas de Reserva Ambiental) e/ou arrendar área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal.

7.4 Compatibilização da Base Hidrográfica na escala 1:20.000

As bases hidrográficas são de suma importância para a análise dinamizada, pois através de dados fidedignos sobre os recursos hídricos existentes será possível validar se a declaração realizada pelo proprietário/possuidor é verídica ou se apresenta distorções e erros. E assim, imputar a recuperação da APP conforme o previsto pelo Código Florestal.

Existem atualmente produtos cartográficos de hidrografia na base de dados oficial do IAT, bem como outros produtos tais como a base hidrográfica da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) de 2012 em escala 1:20.000, ortoimagens do Estado do Paraná de propriedade da COPEL (com resolução de 2 metros), MDT do Estado do Paraná com resolução de 20 metros (UFPR), dentre outros.

Sendo assim, a compatibilização da Base Hidrográfica necessária e fundamental para o CAR, e demandada pelo SFB, deverá ser realizada a partir de soluções e de orientações do IAT em conjunto com o SIMEPAR.

7.5 Compatibilização de Banco de Dados Externos

As diversas instituições públicas ligadas a questão fundiária e de tributação, como o INCRA e a Receita Estadual, vem ao longo das últimas décadas de sua existência, formando um vasto acervo sobre a situação dominial de todos os imóveis rurais do território nacional, assim como os dados de pessoas físicas e jurídicas.

Estas bases de dados possuem informações em comum com as declaradas no CAR, como CPF ou CNPJ, dados documentais de posse do imóvel, dimensões das áreas, dentre outras, que são de suma importância para a análise e validação das declarações ambientais.

De posse destes dados, será possível realizar análise em massa, totalmente automatizada comparando e validando a base de dados de proprietários de imóveis declaradas no CAR com as bases de órgãos que também atuam no segmento fundiário.

Esta iniciativa pode representar um grande avanço institucional, pois estas informações poderiam ser intercambiadas entre os órgãos, gerando um ganho exponencial na gestão e na arrecadação, através do intercâmbio de dados que adicionaria uma nova dinâmica a todas estas instituições.

Pois, uma das principais demandas ligadas a análise dos Cadastro Ambientais, no modulo de análise do CAR é a verificação de dados tabulares, referentes ao domínio do imóvel, mais precisamente a identificação do proprietário e a situação documental da propriedade. Essas atividades consomem um tempo considerável pois exigem a conferência individual de cada um dos proprietários do imóvel, gerando ou não inconsistências ligadas a grafia do nome e em muitos casos o erro se encontra na caixa maiúscula ou minúscula como o nome foi escrito nos diversos cadastros referentes a estes proprietários. O mesmo procedimento ocorre de maneira semelhante, na conferência das matrículas do imóvel.

O fato é de que existem atualmente diversas bases de dados, em diversos órgãos privados e públicos, em todas as esferas administrativas. Estes acervos mantem redundância de dados, que poderiam ser intercambiados. Um exemplo de melhoria para a análise do CAR, para a automatização da análise por exemplo, seria a compatibilização dos bancos de dados de proprietários com órgãos da Receita, para validar os nomes dos proprietários, onde seriam confrontadas as informações verídicas e oficiais com a declaradas no CAR, de maneira muito mais célere do que o procedimento atual.

Em relação ao INCRA e outros órgãos o interesse de obter esses dados para que pudessem ajudar a automatizar a análise, como por exemplo a compatibilização das informações de georreferenciamento (SIGEF e SNCI) e CCIR ambos bancos de dados cadastrais do INCRA, Ato Declaratório Ambiental -ADA do IBAMA a as matriculas on-line que já podem ser acessadas em ambiente da internet.

Neste sentido, é de suma importância a realização de parceria com essas instituições para o fornecimento das informações necessárias para o CAR. E por sua vez o IAT poderia estar disponibilizando informações da situação do Imóvel Rural em relação ao CAR. E assim cooperar com instituições como Banco de Crédito, Receita Federal e o próprio INCRA, como aval para a disponibilização de crédito agrícola como já está sendo feito hoje pelos bancos exigindo o CAR analisado.

7.6 Aderência a Projetos em Execução e Padrões do IAT

O Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação (NGI) é responsável pela implementação do i9 Ambiental, programa de Inovação e transformação digital do IAT, em conjunto com as áreas finalísticas do instituto. Nesse contexto todas as soluções tecnológicas a serem implementadas devem aderir ao HUB-AT e estar aderentes as premissas do i9 Ambiental no que concerne a adoção de softwares e plataformas de geoprocessamento (ArcGIS da ESRI), armazenamento de dados, disponibilização e publicação de informações para acesso ao público.

O IAT segue as políticas de governança de TIC do governo do estado. Sendo assim é utilizada a infraestrutura de datacenter da CELEPAR para armazenamento dos dados corporativos. Novas aplicações devem ser integradas ou acopladas aos sistemas existentes e ser desenvolvidos nas mesmas linguagens e estrutura de TI do IAT, cujo padrão segue as determinações da CELEPAR.

O Estado também utiliza soluções corporativas específicas, como por exemplo, central de segurança para acesso a sistemas e aplicativos, essas soluções são de uso obrigatório e devem ser contempladas nas soluções propostas. A hospedagem de novos

aplicativos também deve ser feita nesse ambiente corporativo que segue os protocolos de segurança do Estado.

Considera-se que a construção dos projetos de software, aplicativos e ferramentas tecnológicas devem ter como ponto de partida o NGI, em conjunto com a área responsável. A participação do Núcleo na idealização de soluções faz com que seja possível considerar projetos em andamento, iniciativas já aprovadas e alternativas de aproveitamento de recursos e até a evolução gradativa das soluções.

É importante destacar que devem ser mantidos os padrões estabelecidos para sistemas, ferramentas e plataformas tecnológicas, incluindo ambientes de armazenamento dos dados e de publicação das informações consolidadas. A disponibilização para consulta pública dos dados também deve ser estruturada pelo Núcleo, utilizando os recursos já direcionados para o Geo Portal e também considerando as legislações relacionadas a Lei de Transparência e Lei Geral de Proteção de Dados.

Da mesma forma a elaboração de mapeamentos e produtos cartográficos deve seguir as especificações técnicas definidas pelo NGI quanto as técnicas de mapeamento, escala, formato do arquivo digital, precisão cartográfica e armazenamento.

8 METAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

A Tabela 8.1 contém as metas, atividades, descrições e produtos referentes aos Serviços de Suporte.

A Tabela 8.2 contém as metas, atividades, descrições e produtos referentes aos Serviços Tecnológicos.

Tabela 8.1 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente I: Treinamento e Suporte Técnico)

1 Componente I: Treinamento e Suporte Técnico			
1.1	Item: Capacitação dos Residentes Administrativos e Servidores do IAT		
	Atividade	Descrição	Produto
1.1.1	Concepção e elaboração de material didático	Elaboração de material didático conforme diretrizes do Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Roteiro Metodológico de análise do CAR atualizado. Material didático para utilização nos diversos treinamentos (com atualizações necessárias).
1.1.2	Treinamento	Realização de treinamento dos módulos do SICAR à equipe técnica do IAT.	Equipe de técnicos do IAT capacitados e habilitados para operar a plataforma SICAR Nacional.

1 Componente I: Treinamento e Suporte Técnico			
1.2	Item: Suporte Técnico		
	Atividade	Descrição	Produto
1.2.1	Suporte Técnico	Suporte técnico para a equipe do IAT nas atividades do SICAR e no atendimento aos proprietários rurais.	Disponibilização de equipe para atividades de suporte técnico para atender e solucionar demandas da equipe do IAT.

Tabela 8.1 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos)

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.1	Item: Análise dos cadastros rurais prioritários		
	<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Produto</i>
2.1.1	Análise dos cadastros rurais prioritários.	Análise dos cadastros ambientais rurais que necessitam de financiamento bancário, atualização cartorial, adequação ambiental, prioridades judiciais e do IAT.	Cadastros analisados e validados pelo IAT.

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.2	Item: Suporte à homologação de novos módulos e ferramentas do SICAR		
	<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Produto</i>
2.2.1	Homologação de novos módulos do SICAR	Suporte à homologação dos novos módulos e ferramentas do SICAR (módulo de análise dinamizada, regularização ambiental, central do proprietário).	Relatório técnicos e procedimentos para operacionalização dos novos módulos do SICAR.

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.3	Item: Apoio e Suporte a Análise Dinamizada Ciclo I		
	<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Produto</i>
2.3.1	Apoio e Suporte a Análise dinamizada Ciclo I	Análise dinamizada das informações espaciais de um imóvel rural através de ferramenta computacional que permitirá a análise dos cadastros rurais de forma rápida, eficiente, célere e com economia de recursos, sem prejuízo da análise pela equipe do órgão competente.	Cadastros analisados para posterior homologação pelos GOs (estimativa de 400.000 CAR no período).

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.4	Item: Análise Dinamizada Ciclo II		
	<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Produto</i>
2.4.1	Análise dinamizada Ciclo II	Análise detalhada por equipe técnica daqueles imóveis Rurais cujos proprietários/possuidores não concordarem com o resultado da análise oriunda da análise dinamizada Ciclo I.	Cadastros analisados e aptos a serem validados pelo IAT.

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.5	Item: Regularização e Monitoramento do SISLEG		
	Atividade	Descrição	Produto
2.5.1	Adequação ambiental de imóveis rurais	Análise e validação no CAR dos imóveis rurais para adequação à Lei nº 12.651/2012 .	Imóveis analisados com a verificação dos passivos ambientais e adequação dos termos de compromisso.

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.6	Item: Compatibilização de Bases Cartográficas para o SICAR (SFB)		
	Atividade	Descrição	Produto
2.6.1	Compatibilização de bases cartográficas	Geração e atualização de bases cartográficas e/ou layers para serem incorporadas na plataforma nacional do SICAR. Os produtos cartográficos serão gerados de acordo com padrões e protocolos estabelecidos pelo IAT, CELEPAR e SFB.	Bases cartográficas e/ou layers atualizadas e aptas para serem incorporadas na plataforma nacional do SICAR.

2 Componente II: Operacionalização e Serviços Tecnológicos			
2.7	Item: Auxílio e apoio técnico nas atividades de gestão do CAR		
	Atividade	Descrição	Produto
2.7.1	Auxílio e apoio técnico junto a equipe de gestão do CAR	Realização de atividades de gestão do CAR e PRA junto a equipe técnica do IAT.	Atividades de apoio a equipe técnica do IAT responsável pela gestão do CAR.

Tabela 8.3 Metas, atividades, descrições e produtos (Componente III: Atualização de Bases Cartográficas)

3 Componente III: Compatibilização de Bases Cartográficas e Serviços Tecnológicos			
3.1 Item: Correção Geométrica das Feições de Uso e Cobertura da Terra			
	Atividade	Descrição	Produto
	Correções cartográficas no mapa de Uso e cobertura da Terra 2008	Execução de atividades cartográficas de edição e georreferenciamento para a correção de geometria e posicionamento no terreno. Para a realização das correções serão adotadas as bases cartográficas oficiais do estado contidas na base de dados do IAT. Algoritmos de correção geométrica serão utilizados em conjunto com pontos de apoio e/ou referência. .	Mapa de Uso e Cobertura da Terra 2008 apto para ser utilizado para a avaliação das feições dos cadastros.

3 Componente III: Compatibilização de Bases Cartográficas e Serviços Tecnológicos			
3.2 Item: Mapeamento dos Remanescentes de Campos Naturais			
	Atividade	Descrição	Produto
3.2.1	Definição da metodologia	Desenvolvimento, testes e validação de metodologias envolvendo tecnologias de Sensoriamento Remoto, dados de campo e mapas cartográficos existentes para o mapeamento de campos naturais.	Metodologia homologada pelo IAP para o mapeamento de campos naturais do Estado do Paraná.
3.2.2	Coleta de dados de referência de campo (SIMEPAR)	Realização de viagem de campo para a coleta de dados de referência para fins de treinamento do classificador digital a ser utilizado com as imagens de satélite.	Base de dados de campo das áreas de campos naturais.
3.2.3	Mapeamento preliminar das áreas de campo (tecnologia de SR)	Utilização de imagens de satélites (multiespectrais e multi temporais) e técnicas de classificação digital (supervisionada e OBIA) para a exclusão de classes de floresta, agricultura, solo exposto e extração de áreas de campos naturais. Área de referência do MAACK.	Mapeamento preliminar de áreas de campos naturais (data de referência 2018).
3.2.4	Montagem e publicação do edital para contratação de consultoria	Elaboração do edital de pregão eletrônico, incluindo o termo de referência para seleção de Pessoa Jurídica (PJ), especificação da qualificação necessária, requisitos, regras e condições para a execução dos serviços de mapeamento dos campos naturais.	Publicação do edital de pregão eletrônico.
3.2.5	Contratação e execução do trabalho de campo (serviço de terceiros)	Seleção e contratação de Pessoa Jurídica (PJ) conforme pregão eletrônico e programação das atividades de campo para a realização do mapeamento dos campos naturais.	Seleção e homologação da Pessoa Jurídica vencedora para a realização do mapeamento dos campos naturais; Execução dos levantamentos de campo;

*Plano de Trabalho: Serviços Tecnológicos e Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná
(SICAR_2_PR)*

3.2.6	Compilação e avaliação dos dados	Compilação dos dados de campo, mapeamentos existentes, polígonos das áreas de campo históricas e recentes.	Montagem de base de dados e informações dos campos naturais.
3.2.7	Geração do mapa de campos naturais	Implantação da metodologia para o mapeamento de campos naturais.	Mapa dos campos naturais do Estado do Paraná (2019). Relatório do mapeamento dos campos naturais do Estado do Paraná (2019).

3	Componente III:	Compatibilização de Bases Cartográficas e Serviços Tecnológicos	
3.3	Item:	Geração de Estoque de Florestas Nativas	
	Atividade	Descrição	Produto
3.3.1	Identificação e quantificação do excedente de remanescentes de vegetação nativa	Identificação, localização e caracterização de florestas nativas a partir de mapas de uso e cobertura da terra existentes na base de dados do IAT e validação e atualização com imagens Sentinel 2B atuais. A área mínima desejada se refere a 1 ha. Criação de um banco de dados das áreas existentes e também excedentes de remanescentes de vegetação nativa do Estado do Paraná. (Estão inclusas área de APP (Área de Preservação Permanente) e RL (Reserva Legal)).	Estoque de florestas nativas aptas para serem utilizadas nas ações do PRA e CRA.

3	Componente III:	Compatibilização de Bases Cartográficas e Serviços Tecnológicos	
3.4	Item:	Compatibilização da Base Hidrográfica na Escala 1:20.000	
	Atividade	Descrição	Produto
3.4.1	Compatibilização da base hidrográfica	Execução de edição cartográfica para a correção de geometria e posicionamento utilizando imagens de satélites de alta resolução espacial, Modelo Digital de Terreno (MDT), mapas de hidrografia atuais, para a identificação do atual estado dos cursos d'água, nascentes e demais feições hídricas. Estas atividades serão dimensionadas e executadas de acordo com prerrogativas e orientações técnicas do IAT.	Base hidrográfica compatível para análise do CAR.

3	Componente III:	Compatibilização de Bases Cartográficas e Serviços Tecnológicos	
3.5	Item:	Compatibilização de Banco de Dados Externos	
	Atividade	Descrição	Produto
3.5.1	Compatibilização de Banco de Dados	Aquisição e compatibilização de dados e informações do INCRA, Receita Estadual, Receita Federal, INCRA, SIGEF	Banco de dados com dados e informações de órgãos ligados a questão fundiária compatibilizados para ser utilizado na análise do CAR – PR.

9 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O cronograma físico trimestral dos Componentes I, II e III consta na Tabela 9.1.

O cronograma financeiro anual dos Componentes I, II e II consta na Tabela 9.2.

Tabela 9.1 Cronograma de Atividades do SICAR_2_PR (Ano 01 ao Ano 05)

	Componente	Item	Ano 1 (trimestre)				Ano 2 (trimestre)				Ano 3 (trimestre)				Ano 4 (trimestre)				Ano 5 (trimestre)			
			1°	2°	3°	4°	1°	2°	3°	4°	1°	2°	3°	4°	1°	2°	3°	4°	1°	2°	3°	4°
1	Componente I: Treinamento e Suporte Técnico	1.1	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
		1.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Componente II: Operacionalização	2.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.3			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.4			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.5	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.6	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		2.8	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Componente III:	3.1	x																			

Plano de Trabalho: *Serviços Tecnológicos e Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR_2_PR)*

Compatibilizaçã o de Bases Cartográficas	3.2	Mapeamento dos Remanescentes dos Campos Naturais	x	x	x	x															
	3.3	Geração de Estoque de Florestas	x		x					x		x						x		x	
	3.4	Compatibilização da Base Hidrográfica na escala 1:20.000	x	x	x	x															
	3.5	Compatibilização de Banco de dados Externos	x	x			x	x			x	x			x	x			x	x	

Tabela 9.1 Cronograma Financeiro do SICAR_2_PR (R\$ x 1,00)

<i>Atividade</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>TOTAL</i>
1.1 Capacitação Residentes Técnicos e Servidores	16.059	16.059	16.059	16.059	16.059	80.295
1.2 Suporte Técnico Residentes e Servidores	32.118	32.118	32.118	32.118	32.118	160.590
2.1 Análise dos Cadastro Prioritários	144.531	101.202	101.386	128.472	128.472	604.063
2.2 Suporte à Homologação de Novos Módulos e Ferramentas do SICAR	107.060	107.060	107.060	107.060	107.060	535.300
2.3 Apoio e Suporte a Análise Dinamizada Ciclo 1	87.521	87.521	87.521	87.521	87.521	437.606
2.4 Análise Dinamizada Ciclo 2	195.919	152.590	125.687	179.860	179.860	833.918
2.5 Adequação Ambiental de Imóveis Rurais	179.326	127.967	101.063	89.108	66.732	564.196
2.6 Compatibilização de Bases Cartográficas para o SICAR (SFB)	172.366	62.094	62.094	106.648	76.190	479.393
2.7 Auxílio e Apoio Técnico nas Atividades de Gestão do CAR	192.708	192.708	165.622	192.708	128.472	872.218
3.1 Correção Geométrica das Feições de Uso e Cobertura do Solo 2008	44.162	0	0	0	0	44.162
3.2 Mapeamento dos Remanescentes dos Campos Naturais	222.311	0	0	0	0	222.311
3.3 Geração de Estoque de Florestas	41.753	0	41.753	0	41.753	125.260
3.4 Compatibilização da Base Hidrográfica na Escala 1:20.000	49.783	0	0	0	0	49.783
3.5 Compatibilização de Banco de Dados Externos	26.765	0	0	0	0	26.765
4.1 Administração	42.824	42.824	42.824	42.824	42.824	214.120
4.2 Taxa de Administração	154.433	100.395	104.571	84.872	80.696	524.968
TOTAL	1.709.639	1.022.539	987.759	1.067.251	987.758	5.774.946

10 SUPERVISÃO

A responsabilidade pela supervisão, fiscalização e aceitação dos produtos deste Contrato de Gestão é da SEDEST juntamente com o IAT, em consonância com a **Comissão de Acompanhamento** conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

O SIMEPAR deverá apresentar relatórios das atividades realizadas e a SEDEST e IAT deverão analisar os respectivos e emitir aceite em até 15 dias corridos após a entrega dos produtos conforme cronograma de entrega, o qual será condicionante para a realização dos pagamentos. Caso verificado necessidade de correções o SIMEPAR deverá reapresentar os resultados corrigidos em até 15 dias corridos para posterior reavaliação e pagamento. Ou então, estes prazos poderão estar estabelecidos no aditivo do Contrato de Gestão.

A respectiva comissão poderá ser formada conforme:

Coordenador SEDEST:

Nome:

E-Mail:

Representante IAT:

Nome:

E-Mail:

Representante IAT:

Nome:

E-Mail:

Representante NGI/IAT:

Nome:

E-Mail: